Processo Seletivo



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA, BAHIA, torna público o Edital para a seleção de escolha e constituição do Banco de Monitores de natureza Voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998—Lei do Voluntário, para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria/FNDE/MEC nº 177, de 30 de março de 2021 e pela Resolução/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021, de modo a contribuir com as Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, previstos na Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

1. DO PROGRAMA E DA SELEÇÃO

1.1. Dos princípios e objetivos

O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, objetiva auxiliar na elevação da frequência escolar dos anos finais e diminuição dos índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental, como também elevar a aprendizagem e, consequentemente, o desempenho nas avaliações nacionais, e que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo as metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional comum Curricular-BNCC.

1.2. Da Comissão e da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado para Monitores do referido Programa será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Buerarema, para o qual fica instituída a seguinte Comissão, já existente:

PRESIDENTE: Maria José Sena Silva

MEMBRO: Cristiano do Nascimento Nunes

MEMBRO: Allana de Araújo Oliveira Mendes





CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

1.3. Da natureza

As atividades desempenhadas pelos monitores do Programa Brasil na Escola, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei 9.608, de fevereiro de 1998, mediante a obrigatoriedade de celebração de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, comprovando a INEXISTÊNCIA de vínculos trabalhistas, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, que deverá ser encaminhado ao MEC pelas respectivas UExs das unidades escolares. Considera-se serviço voluntário,a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2. DAS CONDIÇÕES

- **2.1** O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor alfabetizador:
- I- Ter comprovadamente, no mínimo, concluído ou estar cursando pelo menos o 4º Período de curso superior;
- II- Possuir comprovadamente Experiência em Alfabetização ou em docência na sala de aula pelo menos de (02) dois anos;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.
- **2.2** O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor oficineiro (esporte, produção artesanal e Videomaker) :
- I- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade esportiva, para ofineiro de esporte;
- II- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade artesanal, para oficineiro na produção artesanal;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade em Videomaker, para oficineiro em Videomaker.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MONITOR

É de competência do Monitor Voluntário:

- I- Cumprir carga horária semanal estabelecida de UExs de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- II- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a orientação da coordenação





CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000



pedagógica da UExs, no Ensino Fundamental Anos Finais, referentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

- III- Participar das Oficinas Técnicas do Programa Brasil na Escola, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para uma boa execução no âmbito das ações pedagógicas junto às escolas;
- IV- Participar das reuniões de planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa e/ou da unidade escolar;
- V- Elaborar e apresentar à Coordenação da Escola e do Programa Brasil na Escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI- Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Brasil na Escola.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo V) pelo(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas pelos candidatos e entregue na Secretaria da Educação.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato acessará o DIÁRIO OFICIAL DE BUERAREMA para possuir a ficha de inscrição.
- 4.5. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição e cópias nítidas dos seguintes documentos na Secretaria de Educação:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- III- Comprovante de residência;
- IV- Currículo;
- V- Comprovante de Escolaridade;
- VI- Comprovante de experiências;
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **07(sete) vagas**, **04** para Alfabetizador e **03** para Oficineiros (esporte, produção artesanal e Videomaker), para monitores de natureza voluntária do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Buerarema— Ba, e atender a formação de cadastro reserva a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal,no Ensino Fundamental II.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção, de caráter classificatório, será constituída de uma única etapa e será realizada por meio de Análise de Currículo, conforme itens 7. e 8.
- 6.2. A nota do(a) candidato(a) será conforme documentos apresentados (totalizando o máximo de 10 pontos).
- 6.3. O(a) candidato(a) será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.
- 6.5. Se ocorrer empate na nota, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tenha maior idade.
- 6.6. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) serão considerados(as) aprovados(as) constituindo assim o banco de classificados e cadastro reserva de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria da Educação, terá como validade o período de 01 (um ano).
- 6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, de acordo com a necessidade das unidades escolares.
- 6.8. A classificação será divulgada pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma, ANEXO II.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 7.1. O Currículo deve conter e apresentar informações mediante:
- I- Declaração(es) de Escolaridade para graduandos ou comprovante de matrícula dos cursos de nível superior, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do



CNPJ: 30.986.880/0001-88 educacao@buerarema.ba.gov.br Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

órgão.

- II- Diploma de graduação;
- III- Declaração de experiência em docência, ou atividades de monitoria e /ou tutoria, estágios etc., devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.
- IV- Declaração de experiência em esportes, em produção artesanal e em Videomaker, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.

7.2. Quadro de pontuação para análise do Currículo

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA ALFABETIZADORES	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência docente. 1,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 6,0	6,0
Declaração de curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.	01
Declaração de curso em andamento em nível superior.	1,0
Diploma em nível superior	2,0
TOTAL	10,0

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência para os oficineiros em esporte, produção artesanal e Videomaker. 2,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 10,0	10,0
TOTAL	10,0

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação total será de no máximo de 10 (dez) pontos.

9. DA LOTAÇÃO



- 9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e conforme a quantidade de vagas por escola descritas no Anexo I deste Edital.
- 9.2. Os candidatos classificados deverão aguardar o repasse do recurso do Governo Federal e crédito nas Unidades Executoras.
- 9.3. Após o repasse do recurso do Governo Federal o(a) candidato(a) assinará Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, Anexo III, para prestarem as atividades de Monitor Voluntário.



CNPJ: 30.986.880/0001-88 educacao@buerarema.ba.gov.br Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a Ordem decrescente de pontos.

10. DO RECURSO

- 10.1. O recurso deverá ser formulado pela parte interessada conforme data estipulada no Anexo II.
- 10.2. O candidato(a) deverá protocolar o recurso pretendido e entregar a Comissão de Seleção na Secretaria da Educação obedecendo a data conforme Cronograma (Anexo II).
- 10.3. Serão indeferidos os recurso interpostos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo II).

11. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

- 11.1. O Monitor Voluntário receberá o montante de ressarcimento, correspondente às despesas com transporte e alimentação, no valor de **até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme o Anexo I,** instituído pela Resolução/MEC/FNDE, nº 10, de 23 de julho de 2021.
- 11.2. Os valores do ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Monitores Voluntários serão disponibilizados a partir do repasse do recurso do Governo Federal às unidades executoras/escolas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de um encontro inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 12.2. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondente as finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, e deverá assinar um termo de desistência.
- 12.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação por meio da Comissão de Seleção.

Buerarema- Ba, 21 de Março de 2022.

Thaiane Santos Pereira
Secretária da Educação-Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL № 01/2022 QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINAS OFICINEIROS	QT. VAGAS	PERÍODO	VALOR RESSARCIDO
Escola Municipal Lomanto Júnior	LP/MT	4	6 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ESPORTE	1	3 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ARTESANAL	1	3 meses	400,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	VIDEOMAKER	1	3meses	400,00 mensal
Escola José Nery Constant	LP/MT	Cadastro reserva		
Escola Doralice Bastos	LP/MT	Cadastro Reserva		

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	07/04/2022	Diário Oficial de Buerarema e Instagran
		da Secretaria de Educação.
Inscrições Entregue na Secretaria	08/04 e 11/04 a	Secretaria da Educação
de Educação.	12/04/2022	
Análise de Currículo	13 e 14/04/2022	Secretaria da Educação
Resultado	15/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Protocolo, análise e resultado de	18/04/2022	Secretaria da Educação
Recursos.	10/04/2022	9
Resultado final	19/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Início das atividades	20/04/2022	Unidades Escolares – Anexo I



CNPJ: 30.986.880/0001-88 educacao@buerarema.ba.gov.br Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,	Volunta	ário(a)					,de
nacio	onalidade)		_, estado civil_		residente e don	niciliado(a) à
Rua	'Avenida/	Localida	de			, nº	, Bairro
			Cidade		, Estado_		,
Cart	eira	de	Identidade	nº		, Órgão Expe	edidor,
Esta	do	, CPF no)		,pelo presente	instrumento, forr	naliza adesão
					<i>luntário</i> , nos teri		
feve	reiro de 1	998, em	escolas públic	cas definidas em	Resolução do C	onselho Delibera	tivo do Fundo
Naci	onal de	Desenvo	olvimento da E	Educação, que o	lispõe sobre os p	procedimentos e	as formas de
exec	ução e p	restação	de contas do	Programa Dinh	neiro Direto na Es	scola (PDDE), cá	nscio de que
fará	jus ao res	ssarcime	nto das despe	sas com transpo	orte e alimentaçã	o decorrentes da	prestação do
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem						egatício, nem	
obrig	jação de	natureza	a trabalhista, p	revidenciária ou	afim.		
Buer	arema-B	a,	de		de		
(Assii	natura do V	/oluntário)					
, 10011	ratura do v	o.a.nano)					



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FORMULÁRIO REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do Candidato:		***
CPF:	RG:	
Celular:	E-mail:	
presente recurso refere-se a:		
) Relação de candidatos inscritos	s() Análise de Currículo	
ustificativa do candidato:		
		8
		No. of the second secon
		·
		*
		1
ocal, data: Assinatura d	do candidato:	



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo:					
N° Documento de Identificação:	CPF:				
Data Nascimento//	Contato Telefônico:				
Sexo:()M ()F	É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim		
E-mail:					
Endereço:	Bairro:		_Nº		
Município:E					
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFIS	SIONAL				
() Concluiu o Curso Superior/Graduaç	ão - ANO:				
() Cursando Curso Superior/Caso esteja cursando, informar o semestre:					
() Curso e/ou habilidade nas atividades oficineiras					
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDA	TO:				
() Reforço Escolar.					
() Oficineiro/Esporte					
() Oficineiro/Produção Artesanal					
() Oficineiro/Videomaker					

OBS.:

ANEXAR A ESTA FICHA: Documento de Identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço, Currículo, Comprovante de Escolaridade (Curso Superior) e Comprovante de Experiências.



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000